



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0036319-54.2024.6.26.8000

OBJETO: Curso "OKR: Liderança e Gestão de Objetivos e Resultados Chave" – com certificação OKR Master, com direito à tentativa extra

Capacitação de 10 servidores e servidoras em treinamento fechado, na modalidade presencial

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Planejamento Institucional

Responsável pela demanda: Simone Alcides do Nascimento

E-mail: simone.alcides@tre-sp.jus.br Ramal: 2804

Coordenadoria: Coordenadoria de Planejamento e Governança

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições

2. Previsão de recebimento do objeto: 29 e 30/10/2024 (data de início do curso/evento)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado: R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade

Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

5. Critério de acessibilidade:

Serão usados os critérios de acessibilidade oferecidos pela Sede I: elevador, rampa, etc.

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso "OKR: Liderança e Gestão de Objetivos e Resultados Chave"- com certificação OKR Master, com direito à tentativa extra

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Alex Borges Treinamentos Ltda

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

Alex Borges Treinamentos Ltda apresentou o conteúdo programático mais completo, a possibilidade de realização em formato presencial e com turma fechada para os servidores do TRE-SP, o que permite a adequação da abordagem do curso ao cenário deste Regional. Outro ponto favorável para a escolha dessa escola é o fato de oferecer aos participantes a possibilidade de realizar o exame de certificação OKR Master por meio do qual serão testados os conhecimentos dos participantes. Por fim, destaco que o curso será ministrado por profissional renomado e certificado como OKR Certified Professional, OKR Certified Master e Certified Trainer pela CertiProf.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

OKR (Objectives and Key Results) é um método de gestão estratégica usado para definir e acompanhar objetivos e resultados-chave em uma organização. É utilizado amplamente na iniciativa privada e atualmente vem sendo adotado em vários nos Tribunais, bem como no Conselho Nacional de Justiça. Diante disso, é de extrema importância capacitar os servidores, principalmente da Coordenadoria de Planejamento e Governança, na metodologia OKR e assim preparar a equipe tendo em vista a proximidade da construção do novo ciclo do Planejamento Estratégico.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 10 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 5669663

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do curso “OKR: Liderança e Gestão de Objetivos e Resultados Chave” na modalidade presencial ocorreu devido à possibilidade de realização em turma fechada no formato presencial. Esse formato permite que temas internos possam ser debatidos e o cenário deste Regional utilizado para exemplificar a aplicabilidade da metodologia. O mesmo curso também é ofertado em formato online, contudo entendemos que no formato presencial em turma fechada, para o tema citado, teria maior eficácia. Em pesquisas não encontramos nenhum curso gratuito que oferecesse o mesmo conteúdo programático do curso citado.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do instrutor, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Currículo do instrutor: doc. SEI n. 5669677

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 8.700,00.

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
 2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.
- Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Simone Alcides do Nascimento

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Carla Carolina Balan

Simone Alcides do Nascimento
Chefe da Seção de Planejamento Institucional

Luís Felipe de Oliveira Reis
Coordenador de Planejamento e Governança

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Regina Rufino
Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições
Autoridade Competente

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA REIS, COORDENADOR**, em 15/08/2024, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, SECRETÁRIA**, em 15/08/2024, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ALCIDES DO NASCIMENTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 16/08/2024, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5669657** e o código CRC **EF704933**.